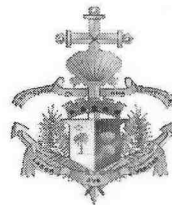


Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 187/2025

Ilha Comprida, 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As alterações ora propostas são necessárias para a devida adequação do quadro funcional, primando pelo melhor desempenho do serviço público aos nossos munícipes e turistas.

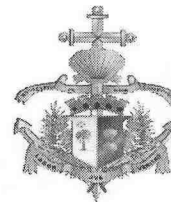
Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.


RECEBIDO EM
07 / 11 / 2025
Hora: 11 : 48

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 187/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica acrescido 01 (uma) vaga ao item 8, da TABELA 5 – CARGOS EM GRATIFICAÇÃO, do ANEXO V, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

**TABELA 5
CARGOS EM GRATIFICAÇÃO**

Nº DE ORDEM	QTDE	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
...	...	...	...
8	5	GESTOR DE CONTRATOS – até homologação do concurso, e chamar os concursados.	25% do salário de Secretário de Administração
..	...	...	...

Artigo 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal